



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.886 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ESCOLA PAROQUIAL PIO XII."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para subvencionar a Escola Paroquial Pio XII, visando à manutenção de cursos profissionalizantes, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08420312-03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 150.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 150.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JULHO DE 1991 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

9191919191919191919191919191919

9191919191919191919191919191919